



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 383/2023
Data: 18/09/2023 - Horário: 09:55
Legislativo - IND 72/2023

INDICAÇÃO Nº: 72 /2023

DATA: 15/09/2023

AUTORIA: MAYCON ANDRÉ RUELA e FRANCISCO ROSSONI NETO

Luiz S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data: 18 109 23

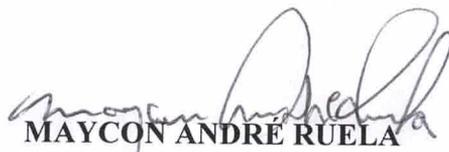
EMENTA: Indica ao Poder Executivo, que determine ao setor competente para que os condutores de Scooter (moto elétrica) utilizem capacete.

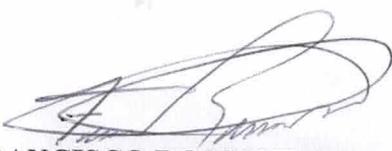
Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICAM: Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, Indica ao Senhor Prefeito, que determine ao setor competente para que os condutores de Scooter (moto elétrica) utilizem capacete.

JUSTIFICATIVA: Os Vereadores justificam que os condutores dessas “motos elétricas” são maioria crianças e as mesmas não utilizam as devidas seguranças como uso de capacete pondo em risco a vida delas e de outros condutores. Por mais que seja um veículo mais básico, leve, sem ruídos, não poluente e que utiliza a energia elétrica para se movimentar, a segurança se faz necessário para evitar possíveis acidentes.

Diante do exposto pedem apoio aos Nobres Edis para que a presente indicação seja aprovada.


MAYCON ANDRÉ RUELA
Vereador


FRANCISCO ROSSONI NETO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ___/___/___

Obtendo o seguinte resultado:
